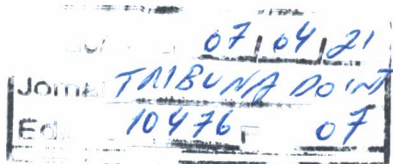




LEI N.º 1195/2021



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$R\$103.300,00 (Cento e Três Mil e Trezentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
15	URBANISMO		
15451	INFRA – ESTRUTURA URBANA		
154510002	GESTAO DO INFRA - ESTRUTURA		
154510002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00.00(1406)	MATERIAL DE CONSUMO	1015	R\$ 43.300,00
SUB TOTAL			R\$ 43.300,00
17	URBANISMO		
17451	INFRA – ESTRUTURA URBANA		
174510003	GESTAO DO INFRA - ESTRUTURA		
174510003.1.017000	CONSTRUIR E CONSERVAR REDE DE DGALERIAS DE AGUA PLUVIAIS		
4.4.90.51.00.00.00(1408)	OBRAS E INSTRALAÇÕES	1015	R\$ 15.000,00
SUB TOTAL			R\$ 15.000,00
26	URBANISMO		
26451	INFRA – ESTRUTURA URBANA		
264510003	GESTAO DO INFRA - ESTRUTURA		
264510003.1.018000	INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PUBLICAS(IMPLEMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES)		
4.4.90.51.00.00.00(140)	OBRAS E INSTRALAÇÕES	1015	R\$ 45.000,00
SUB TOTAL			R\$ 45.000,00
TOTAL			R\$ 103.300,00



Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R\$ 102.545,38 referente à Superávit Financeiro e R\$ 754,62 de Excesso de Arrecadação ambos na fonte 1015 ,nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 06 de Abril de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL